



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C. G. C. 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 18/91

Processo Nº 55 / 91

Dispõe sobre nova estrutura do Anexo I - Car-  
gos em Comissão, constante da Lei nº 520, de  
13.03.1989 e estabelece uma revisão das res-  
pectivas remunerações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I de que trata o artigo 12 da Lei nº 520, de 13 de março  
de 1989, modificado pela Lei nº 520-A, de 27 de abril de 1990, passa a ter nova  
estrutura e valores de remuneração nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta  
de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1991, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, 16 de agosto de 1991.

*Gerardo Alves da Silva*  
Gerardo Alves da Silva

- PREFEITO -

A N E X O I  
CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (CR\$) (UNITÁRIO)	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DE RETRIBUIÇÃO (CR\$)
				%	MENSAL-CR\$	
06	Secretário Municipal	CC-1	45.521,00	60	27.313,00	72.834,00
01	Chefe de Gabinete	CC-1	45.521,00	60	27.313,00	72.834,00
01	Coordenador de Educ.	CC-2	37.500,00	50	18.750,00	55.750,00
01	Diretor de Estab. de En- sino	CC-2	37.500,00	50	18.750,00	55.750,00
01	Vice-Diretor de estab. de Ensino	CC-3	31.250,00	40	12.500,00	43.750,00